



PARECER DO CONTROLE INTERNO 007/2022 - CMC

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo.

- CONSTAM NOS AUTOS:

- Solicitação da Demanda, para que o Presidente da câmara autorize o procedimento mas adequado para tal contratação, com Termo de referência anexo, emitido pela diretoria administrativa no dia 30 de Novembro de 2022;

-Despacho do gabinete do Presidente ao setor de compras;

- Consta nos autos termo de referência justificados;

- Levantamento de Custo, após o período de pesquisa de preço, emitido pelo responsável pelo setor de compras, do dia 22 a 27 de Dezembro 2022;

-Despacho do gabinete do presidente ao setor financeiro para manifestação de recurso orçamentário no valor de R\$ 175.633,20(cento e sessenta e cinco mil seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos);

- Disponibilidade Orçamentaria, conforme demonstrada pela Diretoria Financeira, através do diretor financeiro deste órgão;



**PODER LEGISLATIVO
CASTANHAL / PARÁ**

-Declaração de adequação orçamentaria e financeira emitida pelo Presidente desta casa de leis;

-Autorização do Presidente para abertura de procedimento para contratação de pessoa jurídica para as necessidades da câmara municipal de castanhal, conforme o termo de referência constantes nos autos;

-Memorando nº008/2023 CPL/CMC para Assessoria Jurídica examinar a minuta do edital e anexo presente nos autos para fins de abertura de processo licitatório na modalidade Convite;

- Minuta do Contrato acostada nos autos;

- Parecer favorável da Assessoria Jurídica, acerca da Minuta do Edital, seus anexos e da Minuta do contrato, do Processo Licitatório nº001/2023, autuado sob nº005/2023, na modalidade Convite nº001/2023;

-Convite para que as empresas participem do Processo Licitatório;

-Publicação no quadro de aviso no dia 19/01/2023 referente ao Convite de nº001/2023-CMC;

-Ata da Sessão do Certame e o Termo de Adjudicação referente ao convite de nº001/2023-CMC;

- Termo de homologação do processo administrativo N°005/2023;

-Extrato de Homologação;

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Para a aquisição dos materiais de consumo (expediente, limpeza, copa e cozinha) optou-se por se utilizar a carta convite, nos termos do art.23, inciso II, alínea a, da Lei nº8.666/93, e com base também na atualização dos valores contida no Decreto nº9.412/2018.



- DAS CONDIÇÕES FINAIS

Conclui-se, que o processo administrativo em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste setor de controle interno. Fazendo-se assim as empresas vencedoras L.C.L DA SILVA, CNPJ:44.655.115/0001-90 E KESIA R.DE SOUSA, CNPJ:22.542.293/0001-90 obtendo menor preço.

Diante do exposto, concluímos que os autos se assemelham estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica e manifesta-se, portanto, pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de sua publicação.

Retorne os autos ao setor de licitação, para o conhecimento desta manifestação e adoção das providências cabíveis, incluindo a formalização do contrato entre as partes, pois o referido processo encontra-se apto a gerar despesas a este órgão.

Castanhal - PA, 01 de Fevereiro de 2023.

Kellen Kristina Gurjão de Brito
Diretora da Unidade de Controle Interno